



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.998/2022.
De 11 de NOVEMBRO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional na importância de R\$ 1.460.100,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e cem reais), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças
Func. Programática = 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
N. Reduzido = (6)
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 140.000,00

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas
N. Reduzido = (7)
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 8.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Física
N. Reduzido = (9)
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 1.200,00

Func. Programática = 09.271.0002.2.008 – Recolhimento de Encargos Sociais
Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = (26)
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização de Mão de Obra
N. Reduzido = 1112
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 34
Valor = R\$ 410.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 35
Valor = R\$ 60.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 39
Valor = R\$ 8.400,00

Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transporte de Alunos Ens. Fundamental
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 47
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 70.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria de Cultura e Turismo
Func. Programática = 13.392.0005.2.024 – Manutenção Atividades da Cultura
Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física
N. Reduzido = 105
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 1.200,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 135
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Física
N. Reduzido = 142
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 9.600,00

Func. Programática = 10.301.0009.2.034 – Manutenção Programa Saúde da Família
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 151
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 17.500,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = 153
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 18.000,00

Func. Programática = 10.301.0009.2.103 – Programa Agente Comun. De Saúde
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 722
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 50.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 189
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 145.000,00

6 - Unidade Orçamentária = 02.02.08 = Transp. E Serv. Estr. Rodagem
Func. Programática = 26.782.0012.2.047 – Manutenção do TSERM
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 208
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

7 - Unidade Orçamentária = 02.02.09 = Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Func. Programática = 20.606.0013.2.048 – Manutenção da Agricultura
Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Física
N. Reduzido = 228
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, correrão por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO** - na importância de R\$ 1.460.100,00. nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 11 de novembro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete